

do Estado de Alagoas - ARSAL à CASAL até o décimo dia de cada mês, sendo vedado o uso de quaisquer outras formas de pagamento.

Parágrafo Único - É facultado ao fiscalizado antecipar, total ou parcialmente, pagamentos das quotas mensais da Taxa de Fiscalização que lhes forem atribuídos.

Art. 4º O recolhimento da Taxa de Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados pelo Estado de Alagoas, fora dos prazos estipulados, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês de atraso, bem assim na incidência de correção monetária na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 04 de dezembro de 2025

José Márcio de Medeiros Maia  
Diretor do Conselho Executivo de Regulação  
Edvaldo Francisco do Nascimento  
Diretor do Conselho Executivo de Regulação  
Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva  
Diretora do Conselho Executivo de Regulação  
Camilla da Silva Ferraz  
Diretora-Presidente da Arsal

Anexo Único da Resolução ARSAL N° 245, de 23 de dezembro de 2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO - TAXA DE FISCALIZAÇÃO 1º SEMESTRE 2026		
Conforme Balancete de Verificação jan-jun/2025		
Receita Bruta Semestral (jan a jun/2025)	R\$	252.312.100,33
Vendas Canceladas	R\$	1.162.880,57
Deduções Tributárias (PIS/PASEP, COFINS)	R\$	9.209.391,66
Receita Líquida Semestral	R\$	241.939.828,10
Taxa de Fiscalização		2,0%
Valor da TFSPD	R\$	4.838.796,56
VALOR MENSAL DA PARCELA	R\$	806.466,09
VALORES DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - 1º SEMESTRE DE 2026		
Parcela nº	Vencimento	Valor (R\$)
1ª	10/01/2026	R\$ 806.466,09
2ª	10/02/2026	R\$ 806.466,09
3ª	10/03/2026	R\$ 806.466,09
4ª	10/04/2026	R\$ 806.466,09
5ª	10/05/2026	R\$ 806.466,09
6ª	10/06/2026	R\$ 806.466,09
VALOR TOTAL A RECOLHER	R\$	4.838.796,56

Protocolo 1038508

## Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

**PORTARIA/DETRAN N° 2910/2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041/2018 e o que consta no Processo Administrativo nº E:05101.0000023537/2025, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Geisel Dáfilo Santos Borges, matrícula: 422, como responsável, em conjunto com a servidora Bárbara Lorena Esteves da Silva, matrícula: 285-2, pelo Serviço de Informação ao Cidadão, tanto de modo presencial quanto online, no âmbito desta Autarquia, nos termos do art. 17 do Decreto Estadual nº 26.320/2013, c/c o com o art. 18 da Lei Estadual nº 8.087/2019.

Art. 2º O servidor comissionado Geisel Dáfilo Santos Borges, atuará em conjunto com a Autoridade responsável pelo Monitoramento da Lei de Acesso a Informação-LAI, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, bem como o da Ouvidora do órgão, que também desempenha a função de responsável pelo e-SIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

Marco Antônio de Araújo Fireman  
Diretor-Presidente

Protocolo 1038541

**PORTARIA/DETRAN N° 2901/2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041/2018 e o que consta no Processo Administrativo nº E:05101.0000023537/2025, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GEISEL DÁFILO SANTOS BORGES, Mat. 422, como gestor do Contrato/ Detran nº 08/2024, firmando entre o DETRAN/AL e a empresa COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL, em substituição da servidora IRIS DA SILVA HERCULANO, Mat. 510-0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 03 de novembro de 2025.

Marco Antônio de Araújo Fireman  
Diretor-Presidente

Protocolo 1038542

**PORTARIA/DETRAN N° 2909/2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Lei nº 6.300 de 04 de abril de 2002 e

Considerando os autos E:01700.0000007661/2024 e E:05101.0000023537/2025; Considerando a necessidade de aprimorar a governança e a gestão pública, bem como a relevância do alinhamento aos normativos vigentes, resolve estabelecer diretrizes para a implementação do modelo de gestão Gestaopublicgov.br. Esse modelo visa garantir a eficácia na administração dos recursos públicos, promovendo a transparência, a eficiência e o foco no atendimento das necessidades da sociedade. Dessa forma, determina-se que todos os órgãos e entidades sob sua responsabilidade adotem as práticas e os princípios estabelecidos pelo Gestaopublicgov.br, assegurando um processo contínuo de avaliação e melhoria das ações públicas. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria/Detran nº 2011/2025, publicada em 26 de setembro de 2025, e a Portaria/Detran nº 2040/2025, publicada em 29 de setembro de 2025.

Art. 2º Instituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão, que terá como objetivo apoiar a implantação, manutenção e aperfeiçoamento do modelo de gestão do programa Gestaopublicgov.br no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas.

Parágrafo único. O programa Gestaopublicgov.br, desenvolvido e instituído pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, foi criado com o objetivo de elevar os padrões de governança e gestão no setor público brasileiro, alinhando-se aos melhores referenciais internacionais e aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Este modelo busca promover a maturidade organizacional, melhorar a qualidade da prestação de serviços públicos e assegurar o aumento da efetividade e da transparência na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º Para compor o referido Comitê, os seguintes servidores farão parte:

## Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

AVISO

LIC. ELETRÔNICA CASAL N° 39/2025  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, torna pública a realização da licitação abaixo:

LIC. ELETRÔNICA CASAL/SRP N° 39/2025

Modo da disputa: Aberto.

Critério de julgamento: Menor preço.

Data: 21/01/2026 - 09:00 horas (Horário de Brasília)

Local: www.licitacoes-e.com.br

Objeto: Possível aquisição de materiais mecânicos em 05 Lotes, sendo: Lote 01 - Rolamentos; Lote 02 - Chapas e Perfis; Lote 03 - Conexões de Aço Galvanizados; Lote 04 - Tubulações Geo Mecânicas (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) e Lote 05 - Tubulações de Aço Carbono (EXCLUSIVO PARA ME/EPP), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, que se encontram à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no site da CASAL: www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala da ASLIC/CASAL, no horário comercial.

Suely da Costa Barbosa Pedrosa  
Pregoeira ASLIC/CASAL

Protocolo 1038400